



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## NOTA DE DESAGRAVO

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal**, vem a público desagravar a Advogada KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES, inscrita nesta Seccional sob o n.º 32.717, pelo fato de ter sofrido constrangimento e ofensa quando se encontrava no regular exercício de sua atividade profissional. Os atos danosos foram causados pelo GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DA C-12, TAGUATINGA CENTRO, SENHOR JARISMAR PEREIRA DA SILVA. A ofensa foi praticada porque a advogada, em seu 7º mês de gestação, compareceu à agência referenciada, para dar entrada em RPV, posto que as agências bancárias situadas nos fóruns estavam fechadas em razão da Pandemia da COVID-19. No local, a advogada identificou-se como tal e que noticiou que estava em exercício de sua atividade profissional. Posto isso, solicitou a entrada sem passar pelo detector de metais, por estar gestante e em obediência, por analogia, ao que dispõe o Estatuto da OAB em seu artigo 7º-A, inciso I, alínea a, que garante a entrada de advogadas gestantes “em tribunais sem ser submetida a detectores de metais e aparelhos de raios X”. Contudo, o Gerente Geral daquela agência afirmou que o Estatuto da OAB supostamente não seria legislação aplicada a agências bancárias e que se a advogada quisesse lá entrar, mesmo gestante, teria de passar pelo detector de metais.

A conduta do Gerente Bancário, além de violar prerrogativas da ora desagravada, feriu toda a categoria profissional dos Advogados e colocou em risco a democracia e o princípio da legalidade. Atitudes dessa natureza serão sempre, e de forma vigorosa, repudiadas pela OAB/DF que adotará todas as providências legais cabíveis para coibir desrespeito e violações às prerrogativas dos Advogados no regular exercício da profissão, especialmente das advogadas gestantes e lactantes por se tratar de direito e cuidado com a saúde -- além da advogada em si, da criança ainda em formação. Não se pode reiterar essa lesão aos direitos da advocacia, impedindo



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

o efetivo exercício profissional e expondo uma advogada gestante ao constrangimento de ser submetida ao detector de metais e/ou revista.

Face ao exposto, o Conselho Seccional da OAB/DF, à unanimidade, no uso de suas atribuições, acolhe a presente representação, torna público o desagravo da ilustre advogada KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES e repudia, de forma veemente, o comportamento arbitrário e ilegal do Sr. Jarismar Pereira da Silva, Gerente Geral do Banco do Brasil, agência da C-12, Taguatinga Centro – DF.

Brasília/DF, 30 de março de 2023.

**DÉLIO LINS E SILVA**  
**PRESIDENTE DA OAB/DF**